



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.274/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: EZEQUIEL FAVORETTI**, Servidor Público Municipal, motorista de veículo pesado, matrícula n. 8130, inscrito no CPF: 007.527.402-70, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: ROBERTO LEITE CARDOSO**, Servidor Público Municipal, motorista de veículo pesado, matrícula n. 8131, inscrito no CPF: 350.011.352-49 residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: DEVAIR BORCHART**, Servidor Público Municipal, motorista de veículo pesado, matrícula n. 8173, inscrito no CPF: 895.782.012-49, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.727/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 27 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549